

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 30/2021/SESAP - CVS - IMUNIZACAO/SESAP - CVS/SESAP -
SECRETARIO

PROCESSO Nº 00610041.000073/2021-89

INTERESSADO: SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO RN

1. ASSUNTO: DISPÕE SOBRE AS ORIENTAÇÕES TÉCNICAS E ATUALIZAÇÕES RELATIVAS À CONTINUIDADE DA CAMPANHA ESTADUAL DE VACINAÇÃO CONTRA COVID 19

A presente nota técnica discorre sobre a distribuição de vacinas e atualizações da campanha contra a COVID 19 no Rio Grande do Norte, conforme o que segue:

1.1 Distribuição de doses D1 de OXFORD para continuidade da vacinação dos seguintes grupos: pessoas com deficiência permanente, pessoas com comorbidades, trabalhadores portuários, trabalhadores da saúde e trabalhadores da educação.

1.2 Atualizações e reorganização referentes a vacinação da população em geral, dos trabalhadores da educação, dos trabalhadores da saúde, pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente **COM e SEM BPC** - Benefício de Prestação Continuada.

2. DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão encaminhados aos municípios os seguintes quantitativos:

- 77.170 doses da vacina **OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) pessoas com deficiência permanente com e sem BPC e pessoas com comorbidades;

-785 doses da vacina **OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) para os trabalhadores portuários;

- 18.600 doses da vacina **OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) para os trabalhadores da saúde;

- 25.000 doses da vacina **OXFORD/FIOCRUZ**, para atender (D1) para os trabalhadores da educação do Ensino infantil;

Totalizando 121.555 doses distribuídas.

3. ATUALIZAÇÃO SOBRE A REORGANIZAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

3.1. A coordenação Estadual esclarece que essa atualização está embasada na Nota Técnica nº717/2021 - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que trata da reorganização e continuidade da vacinação da Campanha nacional contra a Covid-19 no país e na deliberação da última reunião da CIB - Comissão Intergestores Bipartite do Rio

Grande do Norte, realizada em 31/05/2021.

3.2. A campanha terá continuidade seguindo a ordem dos grupos prioritários definidos no PNO - 7ª Edição, e contemplará na sequência o grupo 17 " Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade e População Privada de Liberdade", após conclusão dos grupos citados no item 1.1 desta nota técnica, com exceção dos trabalhadores da educação dos ensinos básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes, EJA) e superior (grupo 18 e 19), que seguirá simultaneamente.

3.3. Após a conclusão dos grupos (14 a 19) descritos a seguir: pessoas com comorbidades, gestantes e puérperas com comorbidades, pessoas com deficiência permanente, pessoas em situação de rua, funcionários do Sistema de Privação de Liberdade, população privada de liberdade, trabalhadores da educação e trabalhadores da educação dos ensinos básico e superior, será dado início a vacinação da população geral por faixa etária.

3.4. A vacinação por faixa etária será decrescente, iniciando em 59 anos até os 18 anos, e ocorrerá concomitantemente aos demais trabalhadores dos serviços essenciais (grupos 20 a 28), descritos no PNO 7ª edição.

4. **VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO**

4.1. A vacinação dos trabalhadores da educação deverá iniciar de maneira concomitante com o seguimento do Plano Nacional de operacionalização da Campanha de vacinação do COVID-19 e de forma escalonada conforme estabelece a Nota técnica nº717/2021 da CGPNI/DEIDT/SVS/MS e, o que foi pactuado e deliberado na reunião da CIT - Comissão Intergestores Triparte (Ministério da Saúde, Estados e Municípios), realizada em 27 de maio de 2021.

4.3. Neste grupo de trabalhadores sempre deve ser priorizando os trabalhadores envolvidos na educação dos indivíduos mais jovens, seguindo a seguinte ordem de prioridade:

ORDEM DE PRIORIDADE	GRUPO
1	Creches, pré-escolas
2	Ensino fundamental I
3	Ensino fundamental II
4	Ensino médio
5	Profissionalizantes e EJA
6	Trabalhadores da educação do ensino superior

4.4 A vacinação corresponderá inicialmente à priorização dos trabalhadores da **educação de creches e pré-escolas da rede pública** (municipal, estadual e federal) e privada, considerando todos trabalhadores que exercem as atividades nas dependências das unidades escolares tais como merendeiras; pessoal administrativo; porteiros; ASG, etc. Considerando sempre a faixa etária para vacinação da maior para a menor. Devendo o município avançar para o próximo nível de ensino quando finalizar todos os trabalhadores do nível anterior.

4.5 A SESAP sugere aos municípios como estratégia, a vacinação para os profissionais da educação dentro das escolas.

5. **VACINAÇÃO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

5.1. Considerando que a Coordenação Estadual de Imunização recebeu várias notificações dos municípios relatando que não conseguiram concluir a vacinação dos trabalhadores da saúde e solicitando doses para esse fim, e tendo em face que houve uma ampliação desse público e o quantitativo recebido do Ministério da Saúde não condiz com a realidade local.

5.2. Foi deliberado em CIB/RN, que **o Estado retomará à vacinação de todos os trabalhadores da saúde ainda não vacinados**, sendo utilizado parte da reserva técnica para distribuição. As doses serão enviadas conforme formulário respondido pelos municípios, informando o número de profissionais ainda não vacinados.

5.3. Os trabalhadores da saúde contemplados para essa fase da vacinação deverão realizar atualização do cadastro no RN+ vacinas, anexando um dos documentos descritos abaixo:

- Carteira de trabalho que especifique local de trabalho;
- Contrato de trabalho;
- Contracheque;
- Para os trabalhadores terceirizados ainda serão aceitas escalas de trabalho, acompanhadas de declarações advindas das empresas em papel timbrado, que comprove o local de trabalho em um serviço de saúde;
- Publicação de nomeação em diário oficial e/ou ficha funcional do servidor público;
- Declaração de unidades de saúde comprovando vínculo e quando aplicável, que conste na declaração de informação do registro no conselho de classe;
- Declaração do serviço comprovando vínculo do estudante, período do curso e local do estágio do estudante.

6. **VACINAÇÃO DAS PESSOAS COM COMORBIDADES E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA PERMANENTE COM E SEM BPC**

6.1 A presente remessa traz o quantitativo para continuidade da vacinação das pessoas com comorbidades e pessoas com deficiência permanente com e sem BPC.

6.2 A comprovação da condição de risco (comorbidade), permanece as mesmas descritas na nota técnica nº23/2021-SESAP, quais sejam:

- laudos com descritivo **OU** CID da doença ou condição de saúde **OU** declarações com descritivo **OU** CID da doença ou condição de saúde **OU** prescrições médicas (se contiverem carimbo da farmácia da UBS **OU** PROSUS **OU** UNICAT) **OU** relatórios médicos com descritivo **OU** CID da doença **OU** condição de saúde.

ATENÇÃO! DELIBERAÇÃO CIB:

Os municípios que concluírem a vacinação desses grupos devem avançar seguindo a sequência do PNO, priorizando sempre a faixa etária da maior para a menor de cada grupo elencado (ver grupos em anexos).

6.3 Na abrangência das pessoas com comorbidades e das pessoas com deficiência permanente **encontram-se contempladas também as doenças raras que implicam em maior risco para os desfechos desfavoráveis da covid-19**, como exemplo citam-se doenças que causam

imunossupressão como síndrome de Cushing, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Chron, imunodeficiência primária com predominância de defeitos de anticorpos; doenças que causam comprometimento pulmonar crônico como a fibrose cística; doenças que causam deficiências intelectuais e/ou motoras e cognitivas como a síndrome Cornélio de Lange, a doença de Huntington; e outras doenças raras como anemia falciforme e talassemia maior.

7. CONCLUSÃO

- No decorrer da campanha, as Notas Técnicas e Notas Informativas permanecerão como meio de atualização **dos cronogramas de distribuição dos lotes das vacinas encaminhadas** pelo MS e **novas orientações técnicas** que se façam necessárias à **continuidade da vacinação dos grupos alvo**, de forma cumulativa, até que se alcance o quantitativo total da população prevista nas estimativas e atualizações do Plano Estadual para Operacionalização da Vacina contra a COVID-19.
- Ratifica-se a importância da comunicação imediata a Coordenação Estadual de Imunização de quaisquer ocorrências relacionadas as vacinas COVID-19, de forma a viabilizar ações efetivas em tempo oportuno. A Equipe do Programa Estadual de Imunização se coloca à disposição para as orientações relativas às diretrizes para a operacionalização da campanha de vacinação contra a COVID - 19 e outros esclarecimentos, fone: (84) 3232-2821, e-mail: imunizacao24@gmail.com.



Documento assinado eletronicamente por **LAIANE GRAZIELA PAULINO DA COSTA DA FRANCA, Coordenadora Estadual do Programa de Imunização**, em 02/06/2021, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KELLY KATTIUCCI BRITO DE LIMA MAIA, Coordenadora de Vigilância em Saúde**, em 02/06/2021, às 19:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **LYANE RAMALHO CORTEZ, Subsecretária de Gestão das Regiões e Redes de Atenção**, em 02/06/2021, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9805666** e o código CRC **0035B498**.

ANEXO 1 – DISTRIBUIÇÃO DE PRIMEIRA DOSE (D1) POR MUNICÍPIO PARA TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO (PARCIAL); PESSOAS COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE (PARCIAL) ; PORTUÁRIOS (100%) E COMPLEMENTAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE – OXFORD\FIOCRUZ.

Município	URSAP	TRAB. EDUCAÇÃO D1 FIOCRUZ (FRASCOS 10 D)	PESSOAS COM COMORBIDADES E DEFICIÊNCIA PERMANENTE DE D1 - FIOCRUZ (FRASCOS 10 D)	PORTUÁRIOS - 100% - D1 - FIOCRUZ (FRASCOS 05 D)	PROF. DA SAÚDE D1 FIOCRUZ (FRASCOS 05 DOSES)	TOTAL ENVIADO - D1 OXFORD\FIOCRUZ
Arês	1	90	480		35	605
Baía Formosa	1	80	160		5	245
Brejinho	1	100	270		15	385
Canguaretama	1	300	1010		10	1320
Espírito Santo	1	70	300		10	380
Goianinha	1	290	720		35	1045
Jundiá	1	40	100		0	140
Lagoa d'Anta	1	50	250		5	305
Lagoa de Pedras	1	70	150		10	230
Lagoa Salgada	1	100	360		20	480
Montanhas	1	80	250		10	340
Monte Alegre	1	190	460		15	665
Monte das Gameleiras	1	30	30		10	70
Nísia Floresta	1	220	820		10	1050
Nova Cruz	1	260	990		10	1260
Passa e Fica	1	100	290		5	395
Passagem	1	40	70		5	115
Pedro Velho	1	130	390		10	530
Santo Antônio	1	150	570		70	790
São José de Mipibu	1	320	950		0	1270
Senador Georgino Avelino	1	50	80		5	135
Serra de São Bento	1	50	110		10	170
Serrinha	1	60	150		10	220
Tibau do Sul	1	100	260		40	400
Várzea	1	50	40		10	100
Vera Cruz	1	90	230		5	325
Vila Flor	1	30	80		5	115
AÇU	2	360	1850		125	2335
Alto do Rodrigues	2	130	280		35	445

Angicos	2	100	270		35	405
Apodi	2	280	1430		15	1725
Areia Branca	2	270	550	320**	5	825
Augusto Severo	2	80	160		20	260
Baraúna	2	180	720		0	900
Caraúbas	2	190	520		50	760
Carnaubais	2	70	320		20	410
Felipe Guerra	2	50	450		20	520
Fernando Pedroza	2	40	80		5	125
Governador Dix-Sept Rosado	2	80	440		35	555
Grossos	2	70	150		30	250
Ipangaçu	2	140	720		0	860
Itajá	2	60	250		5	315
Janduí	2	40	200		10	250
Messias Targino	2	50	170		10	230
Mossoró	2	1600	6330		805	8735
Paraú	2	50	160		5	215
Pendências	2	130	330		10	470
Porto do Mangue	2	60	170		10	240
São Rafael	2	60	230		10	300
Serra do Mel	2	90	210		10	310
Tibau	2	50	330		5	385
Triunfo Potiguar	2	50	50		5	105
Upanema	2	80	500		15	595
Afonso Bezerra	3	80	400		10	490
Bento Fernandes	3	50	120		5	175
Caiçara do Norte	3	60	170		10	240
Caiçara do Rio do Vento	3	40	60		5	105
Ceará-Mirim	3	580	1290		0	1870
Galinhas	3	30	50		10	90
Guamaré	3	170	510	185	15	880
Ielmo Marinho	3	110	130		5	245
Jandaíra	3	60	180		20	260
Jardim de Angicos	3	30	100		10	140
João Câmara	3	340	790		60	1190
Lajes	3	100	200		30	330
Macau	3	260	860		20	1140
Maxaranguape	3	110	190		0	300
Parazinho	3	50	130		5	185

Pedra Grande	3	40	190		10	240
Pedra Preta	3	20	210		0	230
Pedro Avelino	3	70	150		5	225
Poço Branco	3	80	190		0	270
Pureza	3	80	290		5	375
Riachuelo	3	50	210		5	265
Rio do Fogo	3	90	220		5	315
São Bento do Norte	3	50	80		0	130
São Miguel do Gostoso	3	100	150		35	285
Taipu	3	80	280		10	370
Touros	3	230	840		20	1090
Acari	4	70	250		15	335
Bodó	4	30	50		0	80
Caicó	4	590	1530		205	2325
Carnaúba dos Dantas	4	50	130		0	180
Cerro Corá	4	90	400		15	505
Cruzeta	4	50	250		10	310
Currais Novos	4	350	880		90	1320
Equador	4	50	170		15	235
Florânia	4	80	290		15	385
Ipueira	4	20	90		5	115
Jardim de Piranhas	4	90	290		15	395
Jardim do Seridó	4	90	370		10	470
Jucurutu	4	130	370		10	510
Lagoa Nova	4	120	480		15	615
Ouro Branco	4	30	140		10	180
Parelhas	4	200	390		15	605
Santana do Matos	4	90	490		35	615
Santana do Seridó	4	20	60		10	90
São Fernando	4	40	100		5	145
São João do Sabugi	4	50	270		0	320
São José do Seridó	4	40	350		5	395
São Vicente	4	40	150		10	200
Serra Negra do Norte	4	50	190		10	250

Tenente Laurentino Cruz	4	80	160		15	255
Timbaúba dos Batistas	4	30	80		5	115
Barcelona	5	40	70		0	110
Bom Jesus	5	80	310		20	410
Campo Redondo	5	110	340		10	460
Coronel Ezequiel	5	50	150		5	205
Jaçanã	5	70	140		10	220
Januário Cicco	5	50	180		15	245
Japi	5	50	150		5	205
Lagoa de Velhos	5	30	80		5	115
Lajes Pintadas	5	50	140		10	200
Ruy Barbosa	5	40	70		5	115
Santa Cruz	5	280	400		155	835
Santa Maria	5	50	70		5	125
São Bento do Trairí	5	30	930		5	965
São José do Campestre	5	80	300		5	385
São Paulo do Potengi	5	180	400		25	605
São Pedro	5	40	460		5	505
São Tomé	5	100	190		0	290
Senador Elói de Souza	5	60	370		15	445
Serra Caiada	5	80	300		0	380
Sítio Novo	5	30	140		5	175
Tangará	5	90	280		65	435
Água Nova	6	20	100		5	125
Alexandria	6	90	490		40	620
Almino Afonso	6	40	130		0	170
Antônio Martins	6	60	200		20	280
Coronel João Pessoa	6	50	310		0	360
Doutor Severiano	6	60	170		20	250
Encanto	6	50	80		20	150
Francisco Dantas	6	30	100		5	135
Frutuoso Gomes	6	50	90		5	145
Itaú	6	70	260		10	340
João Dias	6	20	70		5	95
José da Penha	6	50	160		10	220

Lucrecia	6	50	100		10	160
Luís Gomes	6	80	230		5	315
Major Sales	6	40	60		10	110
Marcelino Vieira	6	60	180		10	250
Martins	6	80	320		0	400
Olho-d'Água do Borges	6	40	160		5	205
Paraná	6	30	140		0	170
Patu	6	100	340		25	465
Pau dos Ferros	6	240	510		130	880
Pilões	6	30	140		0	170
Portalegre	6	60	230		5	295
Rafael Fernandes	6	30	100		5	135
Rafael Godeiro	6	60	100		10	170
Riacho da Cruz	6	30	60		10	100
Riacho de Santana	6	30	160		10	200
Rodolfo Fernandes	6	40	100		10	150
São Francisco do Oeste	6	40	130		5	175
São Miguel	6	130	1330		30	1490
Serrinha dos Pintos	6	50	100		0	150
Severiano Melo	6	60	190		15	265
Taboleiro Grande	6	20	40		10	70
Tenente Ananias	6	90	230		60	380
Umarizal	6	100	380		10	490
Venha-Ver	6	40	90		10	140
Viçosa	6	30	30		10	70
Extremoz	7	370	970		115	1455
Macaíba	7	500	1820		25	2345
Natal	7	5190	12760	600	13810	32360
Parnamirim	7	1550	4250		1170	6970
São Gonçalo do Amarante	7	710	1930		65	2705
TOTAL RN		25000	77170	1105**	18600	121555

** JÁ FORAM ENVIADAS 320 DOSES PARA OS PORTUÁRIOS DE AREIA BRANCA NO DIA 30/05/2021.

Quadro 1. Estimativa populacional para a Campanha Nacional de Vacinação contra a covid-19 - 2021 e ordenamento dos grupos prioritários*

Grupo	Grupo prioritário	População estimada*
1	Pessoas com 60 anos ou mais institucionalizadas	160.472
2	Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	6.472
3	Povos indígenas Vivendo em Terras Indígenas	413.739
4	Trabalhadores de Saúde	6.846.836
5	Pessoas de 90 anos ou mais	893.873
6	Pessoas de 85 a 89 anos	1.299.948
7	Pessoas de 80 a 84 anos	2.247.225
8	Pessoas de 75 a 79 anos	3.614.384
9	Povos e Comunidades tradicionais Ribeirinhas	521.606
10	Povos e Comunidades tradicionais Quilombolas	1.143.973
11	Pessoas de 70 a 74 anos	5.408.657
12	Pessoas de 65 a 69 anos	7.349.241
13	Pessoas de 60 a 64 anos	9.383.724
14	Pessoas com comorbidades e gestantes e puérperas com comorbidades** (n=18.218.730); Pessoas com Deficiência Permanente cadastradas no BPC*** (n=1.467.477);	19.686.207
15	Pessoas com Deficiência Permanente (18 a 59 anos) sem cadastro no BPC***	6.281.581
16	Pessoas em Situação de Rua (18 a 59 anos)	140.559
17	Funcionários do Sistema de Privação de Liberdade ^A (n=108.949) e População Privada de Liberdade (n=753.966)	862.915
18	Trabalhadores da Educação do Ensino Básico (creche, pré-escolas, ensino fundamental, ensino médio, profissionalizantes e EJA)	2.707.200
19	Trabalhadores da Educação do Ensino Superior	719.818
20	Forças de Segurança e Salvamento (n=604.511) e Forças Armadas (n=364.631) (Na 11ª etapa da Campanha iniciou-se a vacinação escalonada desses trabalhadores, restrita aos profissionais envolvidos nas ações de combate à covid-19, conforme Nota Técnica nº 297/2021) ^B	969.142
21	Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário de Passageiros	678.264

22	Trabalhadores de Transporte Metroviário e Ferroviário	73.504
23	Trabalhadores de Transporte Aéreo	116.529
24	Trabalhadores de Transporte de Aquaviário	41.515
25	Caminhoneiros	1.241.061
26	Trabalhadores Portuários	111.397
27	Trabalhadores Industriais	5.323.291
28	Trabalhadores da limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos	227.567
Total		78.470.700